



**REQUERIMENTO**

5443/2009

(Do Sr. Wilson Picler)

Requer a inclusão na pauta de votações, do Projeto de Lei nº 959/2003, relativo à regulamentação das profissões de Técnico de Estética e de Terapeuta Esteticista.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 959/2003, relativo à regulamentação das profissões de Técnico de Estética e de Terapeuta Esteticista.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 959/2003, relativo a regulamentação das profissões de Técnico de Estética e de Terapeuta Esteticista, está pronto para votação em plenário desde novembro de 2005. Trata-se, portanto, de proposição que vem assegurar a concretização das aspirações de uma categoria profissional que congrega um elevado número de cidadãos do nosso País, garantindo uma inserção mais adequada no mundo do trabalho, atendendo aos aspectos éticos da profissão e determinando com clareza suas atribuições.

Além desses motivos, o projeto é fruto da Comissão de Legislação Participativa, órgão desta casa que tem como objetivo precípuo, escutar a



F537DC1E27

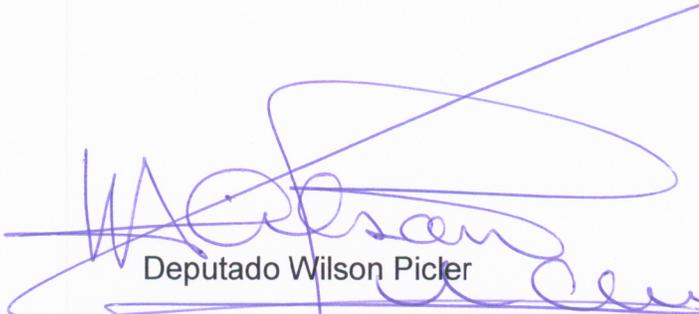


Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal **WILSON PICLER** PDT/PR

voz da sociedade e encaminhar suas demandas na forma de projetos de lei. Tamanha protelação nessa votação não somente configura uma falta com os profissionais da estética, como falta de zelo com a sociedade brasileira.

Pelos motivos elencados, solicito a V.Exa. celeridade na votação do referido projeto.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

  
Deputado Wilson Picler  
PDT/PR

02 SET 2009  
01 SET 2009



F537DC1E27